



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito**

---

**PORTARIA Nº 456/GAPRE, DE 29 DE JULHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Parágrafo Único do Art. 143, da Lei Municipal nº 281/92, de 03 de julho de 1992,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memorando 4.747/2022 de 29 de julho de 2022, e os motivos expostos pelo Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar para a prorrogação do prazo,

RESOLVE:

**Art. 1º** - PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 388/GRAPRE de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 29 de julho de 2022.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito